



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2368 - 11 de Novembro de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 099, de 10 de Novembro de 2016.

Conceder prorrogação da PORTARIA SEMMA Nº 140, de 22 de Dezembro de 2015 por mais 01 (um) ano, a WAGNER BARBOSA PAMPLONA – FAZENDA TIMBÓ

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 e Art. 157, seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e a Lei Federal Complementar Nº140 de 08/12/2011, bem como, o Termo de Convênio N.º 19/2014, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA e o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, o qual delega competência ao Órgão Ambiental Municipal para aprovar o manejo e a supressão de vegetação rural de até 1.000 hectares, tendo em vista o que do processo **SEMMA nº 2015.00052.TEC.ASV.0003**, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder prorrogação do prazo de validade da Portaria SEMMA Nº0140/2015 de 22 de Dezembro de 2015, por mais 01 (um) ano**, à WAGNER BARBOSA PAMPLONA, pessoa física inscrita no CPF sob nº. 507.064.895-00, residente e domiciliado na Praça Landulfo Alves, nº 128, Bairro Centro, Barreiras/BA, CEP: 47.800-140.

Art. 2º - Esta Autorização justifica-se a pedido do interessado, em função das condições climáticas desfavoráveis na região.

Art. 3º - Estabelece que permanecem inalterados os condicionantes elencados na respectiva portaria prorrogada.

Art. 4º - O descumprimento, pelo requerente, das atividades previstas e compromissos assumidos no processo técnico, bem como, as condicionantes e artigos desta portaria, a tornará sem efeito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente